

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO / OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)

### DADOS DA ÁREA REQUISITANTE

<b>Setor Requisitante: Transporte</b>	
<b>Responsável pela Demanda: Vinícius de Mello Gomes</b>	<b>Cargo: Auxiliar administrativo – Transporte</b>
<b>E-mail institucional: <a href="mailto:transportecismiv@gmail.com">transportecismiv@gmail.com</a></b>	<b>Telefone institucional: (31) 3891-4488</b>

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Pretende-se realizar a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de proteção veicular (seguro), para cobertura dos veículos micro-ônibus pertencentes à frota do CISMIV. Dispensa fundamentada no art.75, inciso II da Lei 14.133/21.

- Serviço não continuado  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Material de consumo  
 Material permanente / equipamentos

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

2.1. A contratação de empresa especializada em fazer seguro de veículos é justificável visto que ao assegurar os veículos, há maior proteção e segurança aos motoristas e passageiros em caso de pane ou algo que prejudique a viagem rotineira dos micro-ônibus. É preciso lembrar que o contrato deste serviço é contínuo e essencial para o setor de transporte. Sendo assim, a contratação torna-se essencial.

2.2. A quantidade contratada corresponde ao número de micro-ônibus, em condições de circulação, que são pertencentes ao CISMIV.

#### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES COM A MEMÓRIA DE CÁLCULO (SE FOR O CASO):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE
1	CORRETAGEM – SEGURO PARA VEÍCULOS MODELO VOLARE W8, ANO/MODELO 2008/2008	13943	UNIDADE	6
2	CORRETAGEM – SEGURO PARA VEÍCULOS MERCEDES BENZ, Mascarello GranMicro - 2018/2019	13943	UNIDADE	3

#### 4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá:

- Fornecer a apólice do seguro juntamente com o cartão de cada veículo;
- Indicar rede de assistência técnica autorizada;
- Assistência técnica local (no caso de remoção dos veículos ou socorro como enxerto em baterias e troca de pneus);
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante o termo detalhado.
- A entrega será única através da apólice do seguro juntamente com os cartões destinados a cada veículo.
- A entrega da apólice deverá ser realizada na sede do CISMIV, situada à rua José dos Santos, 120, bairro Bom Jesus – Viçosa-MG. CEP: 36570-135.

**5. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:**

Nome: Valdeir Júnio Fialho  
Cargo: Coordenação Técnico-Assistencial.

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

**Vinícius de Mello Gomes**  
**Auxiliar administrativo - Transporte**

Autorizo a abertura deste processo.

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**  
**Secretária Executiva**  
**CISMIV**